

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 05/11/2020



Registrado às Fls. 113 do Livro

Próprio Nº 033

Secretaria: 05/11/2020

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 2.461, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO
DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes legais aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de
Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Praça próxima ao CEMEI Tereza Cristina Faiad Minchillo	Praça Maria Helena Isaac

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 5 de novembro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia